



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO BÁSICA**

**TERMO DE REFERÊNCIA Nº 22/1041/2013 PARA CONTRATAÇÃO DE
CONSULTORIA NA MODALIDADE PRODUTO**

1. NÚMERO E TÍTULO DO PROJETO

PROJETO UNESCO 914BRZ1041 – Apoio ao Desenvolvimento de Estratégias de Implementação do Plano Nacional de Educação no tocante às Políticas Públicas de Educação Básica.

2. UNIDADE DEMANDANTE

Coordenação Geral de Educação Integral da Diretoria de Currículos e Educação Integral da Secretaria de Educação Básica.

3. ENQUADRAMENTO DA CONTRATAÇÃO - VINCULAÇÃO AO PRODOC

Objetivo Imediato 1 - Institucionalizar e efetivar as práticas pedagógicas, curriculares e de gestão sobre educação integral na rede pública de educação.

Resultado 1.1 – Metodologias, estratégias, propostas de ações, estudos comparativos, relatórios e materiais desenvolvidos - sobre concepções e princípios metodológicos constituintes de paradigmas contemporâneos de educação integral e integrada, de educação ambiental, direitos humanos, educação e saúde e projetos educacionais voltados para a comunidade – validados e disseminados na rede pública de educação.

Atividade 1.1.1 – Realizar estudo sobre concepções e princípios metodológicos aplicados à organização pedagógica da oferta de educação integral e integrada, ambiental, direitos humanos, educação e saúde e em projetos educacionais voltados para a comunidade; e sistematizar os resultados em manuais de metodologias para subsidiar a ampliação da jornada escolar nas escolas públicas.

Atividade 1.1.3 – Identificar e avaliar propostas de ações de educação integral articuladas à educação ambiental, aos direitos humanos, à educação e saúde e aos projetos educacionais voltados para a comunidade, e elaborar relatório de avaliação, com a indicação das ações selecionadas para subsidiar a ampliação da jornada escolar nas escolas públicas.

4. OBJETIVO DA CONTRATAÇÃO

Contratação de consultoria especializada para realizar estudos sobre concepções e propostas de ações de educação integral nas escolas e de ações educativas desenvolvidas nos museus, na perspectiva do diálogo da escola com diferentes equipamentos culturais, como subsídio à potencialização dos programas educativos, ressignificando a ação pedagógica da escola e do museu.

5. JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

A Secretaria de Educação Básica do Ministério da Educação – SEB/MEC desenvolve o Programa Mais Educação com o objetivo de garantir os direitos educacionais e sociais às crianças, adolescentes e jovens das escolas públicas brasileiras. Realizado desde 2008, o Programa representa a estratégia do Ministério da Educação para a indução da Política de Educação Integral, proporcionando a ampliação da jornada escolar.

Nessa perspectiva, o Programa Mais Educação tem a finalidade de contribuir para a melhoria da aprendizagem, por meio da ampliação do tempo de permanência dos estudantes no ambiente escolar, oferecendo atividades nas áreas de comunicação, esporte, acompanhamento pedagógico, cultura, artes, educação ambiental, entre outras, representando um marco na consolidação da política pública de educação integral e no fortalecimento de estratégias entre o Governo Federal – MEC e ministérios parceiros – e as esferas Estaduais e Municipais – secretarias de educação.

O Programa Mais Educação é, portanto, uma ação sustentada na intersetorialidade da gestão pública, na possibilidade de articulação com a sociedade civil e no diálogo entre saberes clássicos e contemporâneos, congregando ações conjuntas com os Ministérios da Cultura (MinC), do Desenvolvimento Social e Combate à Fome (MDS), do Esporte (ME) e da Presidência da República (PR). Tais articulações se constituem em uma importante intervenção para a proteção social, prevenção a situações de violação de direitos da criança e do adolescente, e, também, para melhoria do desempenho escolar e da permanência na escola, principalmente em territórios mais vulneráveis.

A proposta educativa do Programa constitui-se a partir da compreensão de uma escola que baixa seus muros e encontra a cultura, a comunidade, a cidade em processos permanentes de expansão e de criação de territórios educativos. O Mais Educação também estimula o debate sobre o próprio projeto educacional da escola, da organização de seus tempos, da relação com os saberes, com práticas contemporâneas e com os espaços potencialmente educadores da comunidade e da cidade.

Desse modo, ações desenvolvidas no âmbito da educação integral tornam-se um instrumento de promoção do reconhecimento de territórios educativos por meio da integração dos espaços escolares com equipamentos públicos, espaços culturais diversos, centros culturais, bibliotecas públicas, praças, parques, museus e cinemas, valorizando o diálogo entre saberes comunitários e escolares.

Considerando que as atividades do Mais Educação, como as ligadas ao macrocampo de Cultura, Artes e Educação Patrimonial, integram os espaços escolares com espaços culturais diversos e provocam o diálogo entre o projeto pedagógico das escolas e experiências culturais, faz-se necessário fortalecer ações que efetivem práticas pedagógicas que promovam nas situações de ensino e de aprendizagem a valorização, a produção e a circulação da cultura, sobretudo, local.

Nessa perspectiva, no âmbito cultural, destaca-se a atuação dos museus - instituições que estão a serviço da sociedade e de seu desenvolvimento, trabalhando com a memória social e a cultura, de uma forma geral - que estão buscando ressignificar suas práticas educativas. Considerando que atualmente, em muitos casos, a relação escola-museu se estabelece apenas por meio de visitas guiadas sem contextualização com o projeto político-pedagógico da escola. Nessa direção, aponta-se a relação do museu com a escola, não apenas de caráter eventual, mas sim em formato de programas educativos permanentes que busquem dar historicidade aos objetos expostos e construir uma ação pedagógica da memória, que colabore para a transformação do processo de aprendizagem na escola e também nos museus.

Com o objetivo de realizar estudos e mapear as ações das políticas de Educação Integral e das atividades educativas realizadas nos museus, disseminar as experiências existentes e formular proposições que contribuam para a (re)construção do diálogo efetivo da escola com o museu, faz-se necessária a contratação de 01 (um) consultor.

6. ATIVIDADES E PRODUTOS

Produto 1 – Documento técnico contendo estudo analítico sobre as relações entre Educação e Cultura, a partir de aspectos relativos à Educação Integral, à memória social e aos museus.

Atividade 1 – Realizar pesquisa bibliográfica e estudo sobre concepções teóricas, bases legais e normativas referentes à educação Integral, à memória social e aos museus.

Atividade 2 - Sistematização de convergência de propostas de Educação Integral e das práticas educativas nos museus.

Produto 2 - Documento técnico contendo estudo analítico sobre as práticas de educação integral, a ação educativa nos museus e o processo de construção da memória no universo escolar e comunitário, por amostragem, em estados e municípios das regiões Sul e Sudeste.

Atividade 1 – Mapear, de forma amostral, as práticas educativas das escolas estaduais e/ou municipais e dos museus, observando a contribuição para a construção da memória no universo escolar e comunitário.

Atividade 2 - Sistematizar e analisar os dados e as informações coletadas, destacando pontos críticos, boas práticas e inovações dos territórios.

Produto 3 - Documento técnico contendo estudo analítico sobre as práticas de educação integral, a ação educativa nos museus e o processo de construção da memória no universo escolar e comunitário, por amostragem, em estados e municípios das regiões Norte, Nordeste e Centro-Oeste.

Atividade 1 – Mapear, de forma amostral, as práticas educativas das escolas estaduais e/ou municipais e dos museus, observando a contribuição para a construção da memória no universo escolar e comunitário.

Atividade 2 - Sistematizar e analisar os dados e as informações coletadas, destacando pontos críticos, boas práticas e inovações dos territórios.

Produto 4 - Documento Técnico contendo proposta de material de referência para subsidiar a construção de estratégias de fortalecimento do diálogo entre escolas e museus, contribuindo para a valorização da memória social e a potencialização das ações de educação integral.

Atividade 1 - Sistematizar as informações de educação integral e da educação museal no âmbito escolar e comunitário, contemplando a memória social.

Atividade 2 - Propor material de referência contemplando novas metodologias para a implementação e/ou consolidação de ações intersetoriais entre escola e museu.

7. PERFIL PROFISSIONAL

Curso superior e mestrado em Ciências Sociais ou Humanas, devidamente reconhecido pelo MEC. Experiência profissional mínima de 05 (cinco) anos em gestão de políticas culturais ou educacionais. Comprovação de, no mínimo, 05 (cinco) artigos nas áreas de educação ou cultura.

8. PRAZO DE DURAÇÃO DO CONTRATO

A vigência do contrato é de 12 meses a partir da assinatura do contrato.

9. VALOR TOTAL DO CONTRATO

Valor R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais).

10. CRONOGRAMA DE ENTREGA DOS PRODUTOS

O pagamento será efetuado após a entrega dos produtos, segundo as especificações técnicas do presente termo, condicionado à aprovação pela unidade demandante da consultoria, por meio de Nota Técnica.

Os produtos devem ser entregues à Diretoria de Currículos e Educação Integral da SEB/MEC, Esplanada dos Ministérios, Bloco L, Anexo II, 3º andar, Sala 301- Brasília – DF: a) em formato PDF, b) capa com nome e código do projeto, nº do contrato, título do produto, nome e assinatura do consultor, local e data, c) 1 cópia impressa com encadernação em espiral e 1 cópia em CD em formato PDF.

PRODUTOS	DATA DE ENTREGA	VALOR
Produto 1 - Documento técnico contendo estudo analítico sobre as relações entre Educação e Cultura, a partir de aspectos relativos à Educação Integral, à memória social e aos museus.	45 dias após assinatura	25.000,00
Produto 2 – Documento técnico contendo estudo analítico sobre as práticas de educação integral, a ação educativa nos museus e o processo de construção da memória no universo escolar e comunitário, por amostragem, em estados e municípios das regiões Sul e Sudeste.	150 dias após a assinatura do contrato	10.000,00
Produto 3 – Documento técnico contendo estudo analítico sobre as práticas de educação integral, a ação educativa nos museus e o processo de construção da memória no universo escolar e comunitário, por amostragem, em estados e municípios das regiões Norte, Nordeste e Centro-Oeste.	240 dias após a assinatura do contrato	15.000,00
Produto 4 – Documento Técnico contendo proposta de material de referência para subsidiar a construção de estratégias de fortalecimento do diálogo entre escolas e museus, contribuindo para a valorização da memória social e a potencialização das ações de educação integral.	345 dias após a assinatura do contrato	30.000,00
Total		80.000,00

11. NÚMERO DE VAGAS

Consultor 01 – 01 (uma) vaga.

12. PROCESSO SELETIVO

Os interessados deverão encaminhar os currículos, conforme modelo padrão, disponível na página do MEC – www.mec.gov.br/Serviços/Concursos e Seleções/Seleções para o endereço eletrônico: ugp.seb@mec.gov.br. No campo assunto deverá constar o código do Projeto, o número do Edital. Serão desconsiderados os currículos remetidos em desacordo com estas exigências e fora do prazo estipulado no Edital.

13. CRITÉRIOS DE SELEÇÃO

O processo seletivo relativo a este Termo de Referência será realizado em duas etapas: análise curricular e entrevista e será conduzida por Comissão de Seleção, composta por três servidores do Ministério da Educação.

1. Análise Curricular: serão analisados os critérios formação acadêmica e experiência profissional, conforme critérios abaixo relacionados. Esta fase tem caráter eliminatório e classificatório.

1.1 Formação acadêmica

CARACTERIZAÇÃO (pontuação cumulativa – Máximo 30 pontos)	PONTUAÇÃO
Especialização na área solicitada	09 (pontos)
Mestrado na área solicitada	10 (pontos)
Doutorado na área solicitada	11 (pontos)

1.2 Experiência profissional

CARACTERIZAÇÃO (pontuação cumulativa – Máximo 40 pontos)	PONTUAÇÃO
5 pontos a cada 5 anos de experiência profissional em gestão de políticas culturais ou educacionais.	25 (pontos)
2 pontos a cada 5 artigos produzidos na área de educação ou na área de cultura.	15 (pontos)

2. **Entrevista:** após análise curricular, os candidatos considerados aptos a participar da etapa de entrevista, receberão mensagem eletrônica informando data, local e hora da entrevista. Os candidatos que residam fora de Brasília/DF poderão ser entrevistados por telefone. A entrevista deverá ser gravada e anexada ao processo. Esta fase tem caráter classificatório e serão observados os seguintes **critérios:**

CARACTERIZAÇÃO (pontuação cumulativa – Máximo 30 pontos)	PONTUAÇÃO
Expressa-se bem, possuindo boa fluência verbal, clareza na exposição de assuntos/argumentos.	07 (pontos)
Demonstra experiência na elaboração de documentos ou relatórios relativos à área de contratação.	10 (pontos)
Domina os assuntos relativos à área de contratação – políticas culturais ou educacionais.	13 (pontos)

14. LOCALIDADE DE TRABALHO

Brasília.

15. PASSAGENS E DIÁRIAS

As passagens e diárias serão custeadas a parte pelo Projeto em conformidade com o objetivo da consultoria com a estimativa de até 24 viagens.

16. CABERÁ À SEB/MEC e à UNESCO

- a. Acompanhar as atividades dos consultores contratados.
- b. Analisar e aprovar os produtos especificados no presente Termo de Referência.

17. CABERÁ AOS CONSULTORES CONTRATADOS

- a. Desenvolver os estudos e elaborar os documentos previstos segundo as especificações que constam neste Termo de Referência.
- b. Cumprir todas as atividades a eles designadas no presente Termo.
- c. Entregar os produtos no prazo estipulado no presente Termo.
- d. Revisar e reapresentar os produtos previstos neste Termo, caso o contratante não aprove as primeiras versões apresentadas.

- e. Arcar com todas as despesas necessárias ao desenvolvimento das atividades a eles designadas no presente Termo, exceto passagens e diárias.
- f. Efetuar a prestação de contas das passagens e diárias custeadas pelo Projeto no prazo máximo de 5 dias úteis após o término da missão.

Brasília, de de 2013.

LEANDRO DA COSTA FIALHO
Coordenador Geral de Educação Integral

De acordo. Encaminhe-se ao Diretor Nacional de Projeto para aprovação.

JAQUELINE MOLL
Diretora de Currículos e Educação Integral

De acordo. Encaminhe-se à UGP/SEB para as providências cabíveis.

ROMEU CAPUTO
Diretor Nacional de Projeto